



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 14/16-DRH/CRS**

---

**O CORONEL PM, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 10/2015, de 10 de julho de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016 - INTERIOR), e

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato ao **CFSd QPPM/2016 - INTERIOR, ALEX FONSECA BORGES**, interpôs recurso administrativo por ter sido eliminado na prova objetiva, ao argumento de ter sido surpreendido portando carteira de documentos quando da realização da prova objetiva;

1.2 o edital do concurso prevê em seu item 9.8, alínea "g" que:

9.8 será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:  
(...)  
g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;  
(...)

1.3 o edital do certame dispõe sobre as medidas de segurança para o concurso e estabelece no item 9.6 que:

9.6 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado e fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios, nem por eventuais danos.

1.4 o item 16.1 das recomendações aos coordenadores de setor que foram devidamente transmitidas aos candidatos dispõe que:

16.1 pertences pessoais do candidato, inclusive aparelho celular, que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato (...) devendo ser colocados em envelope com a etiqueta de identificação do candidato;

1.5 conforme a ata de aplicação da prova, a carteira foi detectada na posse do candidato.

1.6 após criteriosa análise do recurso apresentado.

## **2 RESOLVE:**

2.1 indeferir o pedido do candidato, considerando que a sua eliminação se deu dentro dos limites da previsibilidade do edital do concurso, permanecendo a eliminação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 23 de fevereiro de 2016.

**(a) CÍCERO LEONARDO DA CUNHA, CEL PM  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**